



Fls.	1667
Proc.	1667
C.M.	1667

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 61 (SESSENTA E UM)

De 9 de novembro de 1.967.

Suplementa Várias Vêrbas do Orçamento Vigente:-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 3 de novembro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 34.772,30 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois Cruzeiros Novos e trinta Centavos), destinados a suplementar as seguintes - Vêrbas do Orçamento vigente:-

CÓDIGOS		IMPORTÂNCIA
Local - Geral		
017 - 314003-	Encargos Diversos	1.500,00
021 - 313005-	Serviços de Terceiros	50,00
044 - 311103- II	Pessoal Civil	96,00
050 - 313003- III	Serviços de Terceiros	1.000,00
055 - 314003- II	Encargos Diversos	500,00
056 - 314003- III	Encargos Diversos	500,00
057 - 325083-	Transferências Correntes	49,50
063 - 312049- II	Material de Consumo	1.000,00
067 - 325083-	Transferências Correntes	18,00
069 - 413049-	Material Permanente	1.500,00
074 - 411295- I	Obras Públicas	5.000,00
087 - 313092- I	Serviços de Terceiros	3.500,00
089 - 325083-	Transferências Correntes	13,80
090 - 411392- I	Obras públicas	5.000,00
091 - 411392- II	Obras Públicas	15.000,00
097 - 325083-	Transferências Correntes	45,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes dos excessos de arrecadação já verificados nas seguintes rubricas do orçamento vigente:-

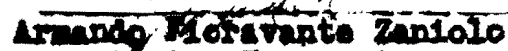
003 - 11118 - Imposto de Circulação de Mercadorias R\$ 34.772,30.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense aos 9 (nove) dias do Mês de novembro de 1.967 (mil novecentos e sessenta e sette).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-


Armando Micavante Zanolo
Secretário- Tesoureiro

Registrada as folhas nºs. 118 do livro competente nº. um.